



RESULTADO DE RENOVAÇÃO E PEDIDOS NOVOS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2017

A Comissão nomeada para conceder e renovar bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPG-Arte), conforme Resolução 02/2015 deste Programa, reuniu-se no dia 24 de agosto de 2017 e apresenta seu relatório sobre as decisões tomadas.

Concessão de bolsas para discentes que ingressaram no ano de 2016 e nos anos anteriores

Os critérios utilizados para deliberar sobre a renovação de bolsas de discentes que já estavam no programa foram embasados na Resolução 02/2016, que dispõe sobre a concessão e renovação de Bolsas.

Art. 11º. Na concessão e na renovação de bolsa a candidatos veteranos terão considerados critérios relacionados ao cumprimento das exigências das agências de fomento e de mérito como: a avaliação de desempenho no curso, o cumprimento do cronograma de trabalho proposto, a avaliação do orientador, a entrega no prazo de relatórios semestrais (M) e anuais (D), a manutenção do CV Lattes atualizado.

Art. 17º. São atribuições dos bolsistas:

I. Se mestrando, defender projeto de dissertação até o final do seu décimo sexto mês no curso. Se doutorando, realizar exame de qualificação até o final do seu vigésimo oitavo mês no curso.

II. Se mestrando, não ultrapassar o prazo de vinte e quatro meses como aluno regular do curso. Se doutorando, não ultrapassar o prazo de quarenta e oito meses como aluno regular do curso.

III. enviar relatório, semestralmente (Mestrado) e anualmente (Doutorado), à coordenação do Programa, contemplando os seguintes aspectos das suas atividades acadêmicas: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

IV. atualizar bimestralmente o seu Currículo Lattes.

V. cumprir dois semestres de estágio de docência, nos termos do art.18 da Portaria Capes no. 76/2010, quando bolsista de doutorado financiado por bolsas de agências brasileiras.

VI. cumprir um semestre de estágio de docência, quando bolsista de mestrado financiado por bolsas de agências brasileiras.

VII. comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e de permanência no país.

VIII. receber menção igual ou superior a MS. Menção inferior a MS em disciplinas cursadas na pós-graduação acarretará a perda da bolsa.

IX. Ajudar a organizar os eventos do PPG-Arte e participar ativamente dos Seminário Avançados de Pesquisa, Grupos de Pesquisa e Laboratórios do Programa, seja ministrando minicursos ou oficinas, participando da organização dos grupos de trabalho, dentre outras atividades. Os organizadores dos eventos devem apresentar relatório com a descrição das atividades dos bolsistas.

X. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

Art. 20º. Deixarão de fazer jus às bolsas, os estudantes que não cumprirem os artigos 14º a 17º. E nos seguintes casos:

I. se houver motivos éticos previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral da UnB.

II. se houver motivos disciplinares previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral da UnB.

III. Se apurada a omissão de percepção de remuneração, quando exigida.

IV. Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

V. Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo Único - Nos casos previstos nas alíneas “III”, “IV” e “V”, o bolsista fica obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e impossibilitando de receber benefícios por parte da CAPES, do CNPQ ou demais agências pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.



Abaixo, a comissão apresenta a lista dos pedidos contemplados de renovação/concessão de bolsas de mestrado e doutorado dos discentes que ingressaram no ano de 2016 ou nos anos anteriores.

MESTRADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	PC	Natasha de Albuquerque Correa
2	THA	Ricardo Taga
3	AT	Elias do Nascimento Melo Filho
4	EAV	Camille Venturelli Pic
5	PC	Guilherme Lazaretti
6	EAV	Jorge Cardoso Paulino

LISTA DE ESPERA

Classificação	Linha	Nome
1	THA	Leila de Souza Teixeira
2	AT	Gabriel Zayat dos Anjos
3	THA	Matheus Silveira Furtado
4	EAV	Ana Carolina Rocha Lisita
5	EAV	Pâmella Nunes de Otanásio

DOUTORADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	CSA	Glauber Gonçalves de Abreu
2	MPAC	Tatiana Vieira Terra
3	THA	Pedro Ernesto Freitas Lima
4	PC	Claudia Teresinha Washington
5	AT	José Antônio Loures Custódio
6	CSA	Júlia Rodrigues Carvalhal
7	THA	Renata Simoni Homem de Carvalho
8	PC	Maria Eugênia Lima Soares Trondoli Matricardi
9	AT	Paulo Fernando Santos Nisio
10	CSA	Laura Virgínia Morais de Oliveira Neta



11	THA	Maria de Fátima Medeiros de Souza
12	PC	José Mario Peixoto Santos
13	AT	Krishna Figueiredo Passos
14	CSA	Alexandre Galvão de Queiroz de Rangel
15	PC	Leonardo Motta Tavares

LISTA DE ESPERA

Classificação	Linha	Nome
1	AT	Gabriel Lyra Chaves
2	CSA	João Paulo Vieira Martins Lucas
3	PC	Rodrigo de Almeida Cruz
4	AT	Ronaldo Ribeiro da Silva
5	CSA	Adeilton Lima da Silva
6	AT	Anelise Vieira dos Santos Witt

Concessão de bolsas para discentes que ingressaram no ano de 2017

Os critérios utilizados pela comissão para elaborar a lista classificatória para distribuição de bolsas novas de mestrado e doutorado discentes ingressos no programa em 2017 foram embasados na Resolução 02/2016, que dispõe sobre a concessão e renovação de Bolsas.

Art. 8º. 70% do quantitativo de bolsas disponíveis a cada rodada de distribuição de bolsas será destinado aos estudantes recém-ingressos; os 30% restantes serão reservados aos estudantes veteranos.



Art. 10º. Na distribuição das bolsas aos estudantes recém-ingressos será considerada a ordem de classificação no processo seletivo, por linha de pesquisa e pelo nível.

Abaixo, a comissão apresenta a lista dos pedidos contemplados de concessão de bolsas de mestrado e doutorado.

MESTRADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	MPAC	Yná Kabe Rodrigues
2	PC	Pedro Emmanuel Assis Lara Lacerda
3	THA	Carolina de Almeida Vecchio
4	AT	Marina Mara da Silveira Chaves
5	EAV	Elaine Antunes Ruas
6	MPAC	José Lucas de Deus Alvarenga
7	PC	Giovanna Capra Brandão Maia
8	THA	Guilherme Moreira dos Santos
9	AT	Victor Hugo Alves Araújo
10	EAV	Sophia Yoshida Arns
11	MPAC	Vinicius Fernandes Gonçalves
12	PC	Camila Cidreira Ribeiro
13	THA	Tiago Guidi Gentil
14	EAV	Rosa Dias Schrann

LISTA DE ESPERA

Classificação	Linha	Nome
1	PC	Thiago Pinheiro Silva
2	THA	Brígida Duarte de Oliveira Medeiros
3	EAV	Rafael Hiran Morett Ramos
4	PC	Karine de Lima Dias

DOUTORADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	MPAC	Ludmilla Alves Carneiro de Lima
2	THA	Samira da Silveira Rabello Pereira



3	PC	Havane Maria Bezerra de Melo
4	AT	Renato Medeiros Cordeiro
5	MPAC	Julia Milward
6	PC	Mariana Ramos Soub de Seixas Brites
7	AT	Patrícia Teles Sobreira de Souza
8	MPAC	Iris Helena França de Araújo
9	AT	Lorena Ferreira Alves
10	MPAC	Cesar Augusto Flores Becker

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Linha	Nome
THA	Márcio Tavares dos Santos
THA	Sissa Aneleh Batista de Assis
MPAC	Nina Aprigliano Orthoff
AT	André Camargo Thomé Maia Monteiro

Brasília, 24 de agosto de 2017

Emerson Dionísio de Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas

Rogério José Câmara
Arte e Tecnologia

Thérèse Hofmann
Educação em Artes Visuais

Christus Menezes da Nóbrega
Mét e Proc em Arte Contemporânea

Vera Pugliese
Teoria e História da Arte